



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
28/01/2025
jornal AMP
página 373
edição 3203
Ruma
Ass. Responsável

LEI Nº 2805/2025
DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 5.437.370,67 (cinco milhões quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------------|---|-------------------------|
| 05 | Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. | |
| 05.01 | Departamento de Serviço Rodoviário Municipal | |
| 267820006.1.002000 | Execução de Obra de Infraestrutura Rodoviária | |
| 4.490.51 (2732)(858) | Obras e Instalações | 5.437.370,67 |
| Total..... | | R\$ 5.437.370,67 |

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

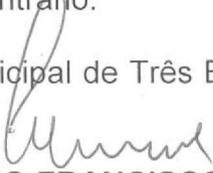
| Fonte | Especificação | Valor R\$ |
|-------------------|----------------------------|-------------------------|
| 858 | Convênio nº 04/2023 – SEIL | 5.437.370,67 |
| Total..... | | R\$ 5.437.370,67 |

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal